LEI Nº. 1.302/02

RATIFICA O TERMO DE ADESÃO, COM A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ratificar o **TERMO DE ADESÃO,** com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Conselho Curador do Banco da Terra e o Estado de Santa Catarina, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas do **BANCO DA TERRA,** do **ESTADO** e do **MUNICÍPIO,** destinadas à implementação e operacionalização no Município, por meio de cooperação técnica, financeira e operacional, visando à operacionalização do Programa do Banco da Terra, no âmbito de suas respectivas competências, sempre em proveito da execução do Programa de Reordenação Fundiária no qual está inserido o referido Estado.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pretéritos a data de assinatura do Convênio.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de setembro de 2.002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de setembro de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.